



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 808

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Atos Administrativos	1
Despacho Decisório	1
Procuradoria Geral do Município	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Secretaria Municipal de Planejamento	2
Editais	2
Edital de Audiência Pública	2
Secretaria Municipal da Administração	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Secretaria Municipal de Assistência Social	3
Conselho Municipal do Idoso – CMI	3
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	4
Convite Público	4
Secretaria Municipal da Fazenda	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Tributos arrecadados	5
Demonstrativos de receitas e despesas	7

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Atos Administrativos

Despacho Decisório

DESPACHO DECISÓRIO DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Processo nº 16618/2018-GrI

Interessado: CEMIPAR – Cemitério Parque Ltda EPP

Assunto: Solicita autorização para edificação de Crematório Pet junto à área objeto do Contrato de Permissão celebrado com a Prefeitura para construir, instalar e manter cemitério na modalidade “parque” e “tumular” (convencional).

Através de requerimento datada de 16 de outubro de 2018, protocolado sob o nº 16618/2018-GrI de 19/10/2018, o interessado solicita, nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 368/2016, autorização prévia da Permitente, no caso a Prefeitura do Município de Votuporanga, para alteração no imóvel com a finalidade de nele edificar um Crematório Pet.

Manifestou-se a Procuradoria Geral do Município, através do Parecer Processo PGM nº 538/18, de 26 de novembro de 2018, no sentido de que mesmo que a atividade não esteja enquadrada no contrato, de acordo com a Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 368/2016, toda construção ou alteração no imóvel objeto do Contrato de Permissão, deverá contar com prévia autorização da Prefeitura.

A Secretaria Municipal de Planejamento manifestou-se em 03/12/2018 para reconhecer que a edificação do Crematório Pet atende as exigências da legislação de uso do solo, prevista no Art. 9º, inciso III, da Lei nº 2830, de 10 de janeiro de 1996.

Finalmente, em 15 de janeiro de 2019, o Secretário Municipal de Planejamento emitiu despacho autorizando a edificação do Crematório Pet.

Decido:

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Município pela possibilidade de concessão de autorização prévia para alteração no imóvel, com fundamento na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 368/2016;

Considerando que a edificação atende as exigências da legislação de uso do solo previstas na Lei nº 2830, de 10 de janeiro de 1966, que dispõe sobre o sistema disciplinar e institui normas gerais de zoneamento, parcelamento, uso e ocupação de solo, aplicáveis no município, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento;



Considerando finalmente o despacho do Secretário Municipal de Planejamento autorizando a edificação do Crematório Pet, AUTORIZO a alteração no imóvel objeto do Contrato de Permissão nº 368/2016, para que ali seja edificado um Crematório Pet, pela Permissionária CEMIPAR – Cemitério Parque Ltda EPP.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOV.

.Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida de Neves”, 17 de janeiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

Procuradoria Geral do Município

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº. 072 de 21 de janeiro de 2019

=====

(Prorroga prazo da Portaria 065 de 20 de novembro de 2018)

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN, Procurador do Município – Corregedor Geral, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II, da Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017, relata e ao final resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Portaria nº. 065, de 20 de novembro de 2018, a contar de seu vencimento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de janeiro de 2019.

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN

Presidente

Secretaria Municipal de Planejamento

Editais

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Votuporanga realizará Audiência Pública para a apresentação do ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA no dia 18 de fevereiro de 2.019, das 08h00 às 12h00, na Secretaria Municipal da Cidade, sita na Rua São Paulo nº 3.741, Centro, visando à aprovação do empreendimento abaixo-relacionado:

- POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS a ser implantado no imóvel com área de 1.048,19m², localizado na Rua Pernambuco nº. 2275, esquina com a

Rua Manoel Jacinto Muniz, Vila Muniz, Cadastro Municipal SE.11.09.11.05, objeto da matrícula nº. 50.886, do Serviço de Registro de Imóveis local.

A audiência será coordenada pela Chefe do Departamento de Habitação, Arq. Tássia Gélio Coleta Nossa, da Secretaria Municipal de Planejamento, por minha delegação expressa. O interessado deverá comparecer dentro do horário estipulado e desejando manifestar sua oposição aos projetos, deverão identificar-se e fazê-lo por escrito e com justificativa ao funcionário da Prefeitura responsável pelas anotações.

A documentação referente a estes processos estará disponível para eventuais consultas na Secretaria Municipal de Planejamento, sita na Rua São Paulo nº 3815, Loteamento Patrimônio Velho.

Votuporanga, 16 de janeiro de 2.019.

JORGE AUGUSTO SEBA

Secretário Municipal de Planejamento

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Votuporanga realizará Audiência Pública para a apresentação do ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA no dia 20 de fevereiro de 2.019, das 08h00 às 12h00, na Secretaria Municipal da Cidade, sita na Rua São Paulo nº 3.741, Centro, visando à aprovação do empreendimento abaixo-relacionado:

- ESTAÇÃO RÁDIO BASE DE TELEFONIA CELULAR a ser implantada no imóvel com área de 19.000,00m², localizado na Rodovia Euclides da Cunha, Km 516, Chácara Santo Antônio, objeto da matrícula nº. 9.494, do Serviço de Registro de Imóveis local.

A audiência será coordenada pela Chefe do Departamento de Habitação, Arq. Tássia Gélio Coleta Nossa, da Secretaria Municipal de Planejamento, por minha delegação expressa. O interessado deverá comparecer dentro do horário estipulado e desejando manifestar sua oposição aos projetos, deverão identificar-se e fazê-lo por escrito e com justificativa ao funcionário da Prefeitura responsável pelas anotações.

A documentação referente a estes processos estará disponível para eventuais consultas na Secretaria Municipal de Planejamento, sita na Rua São Paulo nº 3815, Loteamento Patrimônio Velho.

Votuporanga, 17 de janeiro de 2.019.

JORGE AUGUSTO SEBA

Secretário Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal da Administração

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SEADM Nº 004, de 15 de janeiro de 2019

(Concede Licença Gala a servidora pública municipal Jehnyffer Alves Guedes Carrilho)

MIGUEL MATURANA FILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 8 (oito) dias de licença gala a servidora pública municipal Jehnyffer Alves Guedes Carrilho, RG n.º 46.158.545-5, CPF n.º 381.037.288-96, Agente Fiscal I - Fiscalização de Trânsito, a partir de 11 de janeiro de 2019.

Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2019.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de janeiro de 2019.

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Extrato

SEC DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: S. G. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

OBJETO: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 09/01/2019, ou seja, até o dia 09/01/2020, reajustando o valor do aluguel mensal para R\$ 105.000,00, totalizando o valor global de R\$ R\$ 1.260.000,00.

Concorrência nº 006/2016 - Processo nº 158/2016. Assinatura: 09 de janeiro de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 18/01/2019.

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ENSITRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 110 dias, contados a partir do dia 19/01/2019, ou seja, até o dia 09/05/2019.

Tomada de Preços nº 006/2018 - Processo nº 088/2018. Assinatura: 18 de janeiro de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 18/01/2019.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal do Idoso – CMI

RESOLUÇÃO CMI N.º 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Votuporanga e dá outras providências correlatas".

O Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Votuporanga-SP, órgão deliberativo, fiscalizador e normativo da Política Municipal do Idoso, constituído pela Lei Municipal nº. 3.349, de 26 de outubro de 2000, alterado e consolidado pela Lei

Municipal nº. 4.625, de 17 de junho de 2009, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a convocação do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, para o mês de fevereiro de 2019, por meio da Resolução nº. 42, de 09 de julho de 2018, para que estados e municípios realizem as etapas que antecedem a Conferência Nacional; e

Considerando ainda que o Conselho Nacional orienta que as Conferências Municipais sejam realizadas até o mês de março de 2019, o CMI em sua 110ª. Plenária Ordinária realizada no dia 17 de janeiro de 2019, Resolve:

Art. 1.º Convoca a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Votuporanga-SP, para o dia 12 de fevereiro de 2019, nesta cidade, das 07h30min às 13h, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal do Idoso, tendo em vista que as despesas decorrentes com a organização e realização da V Conferência Municipal correrão à conta da previsão orçamentária do Fundo Municipal do Idoso-2019.

Parágrafo único. O local de realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Votuporanga-SP será na Cidade Universitária – UNIFEV, localizada na Av. Nasser Marão, 3069 - Parque Industrial I, Votuporanga - SP, CEP 15503-005.

Art. 2.º A V Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas".

Art. 3.º A Conferência tem os seguintes eixos:

I - Direitos Fundamentais na construção/efetivação das Políticas Públicas, Subeixos: Saúde; Assistência Social; Previdência; Moradia; Transporte; Cultura, Esporte e Lazer.

II - Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

III - Enfrentamento da violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

IV - Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Parágrafo único - eleger delegados titulares e seus respectivos suplentes para as etapas subseqüentes a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Votuporanga-SP.

Art. 4.º A V Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal do Idoso ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Vice-Presidência do Conselho.

Art. 5.º A minuta do Regimento Interno da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será aprovada pelo Conselho e colocada para apreciação e votação na Assembléia de abertura da Conferência.

Art. 6.º Esta Resolução deliberativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Kelly Fernandes

Presidente do CMI

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Convite Público



Edital nº 01/2019 - ProAC Município Votuporanga

Votuporanga, 18 de janeiro de 2019

Assunto: Tira-dúvidas do EDITAL N° 01/2019 - ProAC Município Votuporanga

A Prefeitura Municipal de Votuporanga, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, convida os interessados para sessões de Tira-dúvidas do Edital ProAC Município Votuporanga.

Os encontros têm o objetivo de prestar esclarecimentos sobre o Edital nº 01/2019 ProAC Municípios Votuporanga, a ser realizado durante 2019:

Dia: 21/01/2019

Horário: 19h

Local: Sala de Cinema Cultural do Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”, situado a Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada.

Dia: 22/01/2019

Horário: 10h

Local: Sala de Cinema Cultural do Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”, situado a Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada.

Dia: 22/01/2019

Horário: 15h

Local: Sala de Cinema Cultural do Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”, situado a Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada.

Silvia Brandão Cuenca Stipp

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Secretaria Municipal da Fazenda

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



Prefeitura Municipal de Votuporanga

Rua Para, 3227 - Centro

46599809/0001-82

Referência: 2018

ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Mês: PERÍODO DE 01/12/2018 ATÉ 31/12/2018

Page 1

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	26.014.191,14
1100.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.239.114,87
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	739.872,31
1118.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	2.324.552,96
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	152.217,76
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20.839,49
1138.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA ESTADOS/D.F./MUNICÍPIOS	1.632,35
1200.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.202.568,67
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	731.138,13
1218.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	414,15
1240.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	471.016,39
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	103.589,02
1310.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	39.135,03
1321.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	63.553,99
1390.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	900,00
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.956.202,44
1610.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.956.202,44
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.023.686,39
1718.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- ESPECÍFICAS ESTADOS/D.F./MUNICÍPIOS	9.135.258,01
1728.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-ESPECÍFICA ESTADOS/D.F./MUNICÍPIOS	5.777.087,94
1738.00.00	TRANSF. DOS MUNICÍPIOS-ESPECÍFICA ESTADOS/D.F./MUNICÍPIOS	64.319,03
1740.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	15.000,00
1758.00.00	TRANSF. DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	2.999.402,79
1770.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	32.618,62
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	489.029,75
1910.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	304.529,43
1922.00.00	RESTITUIÇÕES	19.324,40
1990.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	165.175,92
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	950.242,48
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	746.549,07
2118.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	746.549,07
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	21.442,96
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	21.442,96
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	182.250,45
2418.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO ESPECÍFICA DE EST/DF/MUN	63.294,13
2428.00.00	TRANSF DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	118.956,32
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	1.325.115,85
7200.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	1.325.115,85
7210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	866.657,96
7218.00.00	CONTRIB.SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUN. (INTRA)	458.457,89
9000.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.732.102,88
9500.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.732.102,88
9510.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.732.102,88

Total:

26.557.446,59



Prefeitura Municipal de Votuporanga

Rua Para, 3227 - Centro

46599809/0001-82

Referência: 2018

ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Mês: PERÍODO DE 01/12/2018 ATÉ 31/12/2018

Page 2

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
PREFEITO

Diogo Mendes Vicentini
SEC MUNIC DA FAZENDA

Daiani Biliuzzi Santos de Lima
CHEFE DE DEP. DE CONTABILIDADE
CRC: 1SP252527/O-8/SP



Demonstrativos de receitas e despesas

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL) EMPENHADO

MUNICÍPIO: VOTUPORANGA

PERÍODO: 4º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2018

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	30.570.572,60	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	4.084.881,20	12.361 - Ensino Fundamental	21.853.854,28
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	16.548.931,74	12.365 - Educação Infantil	10.092.983,10
Imposto de Renda Retido na Fonte	4.871.106,81	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	5.737.208,24	12.367 - Educação Especial	0,00
Multas/Juros da Dívida Ativa de Impostos	1.473.193,25	(=) Total da Despesa do Ensino	31.946.837,38
Multa/Juros provenientes de impostos	458.536,25	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	7.187.860,54
Fundo de Participação dos Municípios	38.356.446,77	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	66.613,23
Cota - Parte do Fundo de Participação dos Mun. - FPM 1%	3.365.640,68		
Imposto Territorial Rural	353.559,42	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	192.572,04	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	24.692.363,61
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	44.797.166,51	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	35.321.953,82
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	18.015.150,35	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	359.726,82	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	14.907.029,34
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	169.184.692,68	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	45.107.288,09
		APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	26,66%
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	7.163.166,04		
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	85.878,79	FUNDEB	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	100,00%
Recursos recebidos do FUNDEB	35.321.953,82	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	76,30%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	58.683,51		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	42.629.682,16		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	211.814.374,84	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	24.666.693,56

Ederson Marcelo Batista
Secretário da Educação

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal
João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal
RG.: 6.528.198-6 SSP/SP
CPF.: 992.757.838-53

Fernanda Gonçalves Reis dos Santos
Chefe do Departamento de Contabilidade em Exercício
CRC 1SP247619/O-0



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Santa Luzia. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 - Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br